

# Classificados



## ANÚNCIO

### CONSULTORIA COM PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 02/ARME/2026

Elaboração e revisão dos regulamentos do setor de água e saneamento, desenvolvimento de um modelo tarifário e revisão das tarifas da Águas de Santiago

- 1. Entidade Adjudicante:** A Agência Reguladora Multisectorial da Economia (ARME), com sede na Avenida da China – Chã d'Areia, 5º Piso, C.P. N.º 892 – Praia – Cabo Verde, telefone (+238) 2604400/01/02/03.
- 2. Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração da ARME.
- 3. Entidade responsável pela condução do procedimento:** Unidade de Gestão de Aquisições (UGA) da ARME, sito na Avenida da China – Chã d'Areia, 5º Piso, C.P. N.º 892 – Praia – Cabo Verde, telefone (+238) 2604400/01/02/03 e email: [uga@arme.cv](mailto:uga@arme.cv).
- 4. Financiamento:** O Serviço objeto do presente procedimento é financiado pelo Orçamento da ARME.
- 5. Objeto do Concurso:** O presente Procedimento tem por objeto a contratação de serviços de consultoria internacional para elaboração e revisão dos regulamentos do setor de água e saneamento, desenvolvimento de um modelo tarifário e revisão das tarifas da Águas de Santiago.
- 6. Local de execução de contrato:** Os serviços desenvolver-se-ão na sede do adjudicatário, sem prejuízo de se indicar outro lugar e ou meios tecnológicos para a realização do mesmo.
- 7. Prazo de execução do contrato:** Conforme proposta a ser adjudicada, não podendo exceder 8 (oito) meses.
- 8. Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos junto da UGA, na sede da ARME ou através do endereço eletrónico [uga@arme.cv](mailto:uga@arme.cv). Os documentos do procedimento encontram-se ainda, disponíveis no portal da contratação pública, disponível em <https://www.mf.gov.cv/web/ecompras/concursos-abertos>.
- 9. Propostas variantes:** Não são admitidas propostas variantes, nas condições definidas nos Termos de Referência.
- 10. Requisitos de admissão:** São admitidas as firmas de consultorias nacionais e internacionais que reúnam as capacidades técnicas e financeiras solicitadas nos Termos de Referência e que não estejam em situações de impedimentos nos termos do artigo 70º do Código da Contratação Pública (CCP).
- 11. Modo de apresentação das candidaturas:** As candidaturas devem ser apresentadas em envelope opaco e fechado, entregue diretamente na sede da ARME remetido por correio registado para a mesma morada; ou ainda, por correio eletrónico com anexos zipados e encriptados unicamente para o endereço [uga@arme.cv](mailto:uga@arme.cv), devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas, conforme definido nos Termos de Referência.
- 12. Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa. Caso os documentos de qualificação dos candidatos estejam redigidos em língua estrangeira, por força da sua natureza ou origem, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.
- 13. Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem entregar as candidaturas até às 16:30 horas do dia **11 de maio de 2026**, não sendo consideradas as candidaturas que chegarem depois de expirado o prazo e sendo o Concorrente responsável por todos os atrasos que porventura se verificarem.
- 14. Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados do termo fixado para a apresentação das propostas.
- 15. Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço. A ponderação é de 70% (setenta por cento) para o fator qualidade e 30% para o fator preço, conforme detalhado nos Termos de Referência.
- 16. Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede da ARME, sita na Avenida da China, Chã de Areia – 5.º piso, no dia **12 de maio 2026**, pelas **10:00 horas**, podendo os interessados participar presencialmente ou via videoconferência, e nela intervir todos os candidatos e os representantes dos candidatos devidamente credenciados para o efeito.
- 17. Ato público de abertura das propostas:** O prazo será indicado na segunda fase do procedimento, aos concorrentes qualificados, no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
- 18. Cauções e garantias:** No caso de a proposta adjudicada prever adiantamento de preço, devem ser prestadas caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato - caução de boa execução do contrato, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante e entidade adjudicante.
- 19. Identificação do autor do anúncio:** Unidade de Gestão de Aquisições-UGA da ARME.
- 20. Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei n.º 88/VII/2015, de 14 de abril, alterada pela Lei n.º 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

Praia, 06 de abril de 2026.

/ Leonilde Santos /

Presidente do Conselho de Administração



**Banco de Cabo Verde**

DPAACP - Área de Contratação  
Pública e Apoio Geral

## Anúncio Público

**Procedimento para contratação de serviço de consultoria com prévia qualificação, nº 10/2026, para a contratação de uma empresa, certificada, especializada nas áreas de comportamento organizacional, desenvolvimento pessoal, para realização da formação em Soft Skills e em liderança.**

1. **Entidade Adjudicante:** Banco de Cabo Verde (BCV), com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P n.º 7954-094, Achada de Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 70 02, (+238) 260 71 00, (+238) 260 73 22 e (+238) 260 73 72, e e-mails: [contratacaopublicabcv@bcv.cv](mailto:contratacaopublicabcv@bcv.cv).
4. **Objeto do procedimento:** contratação de uma empresa, certificada, especializada nas áreas de comportamento organizacional, desenvolvimento pessoal, para a prestação de serviços no âmbito da realização de: a) Formação em Soft Skills; e b) Formação em liderança.
5. **Local da execução do contrato:** Os serviços objeto do presente procedimento desenvolver-se-ão de forma presencial, na sede do BCV sito na Avenida OUA, n.º 02, Achada de Santo António, Praia, Cidade da Praia - Cabo Verde, onde serão ministradas as sessões de formação.
6. **Prazo de execução do contrato:** Os serviços a prestar têm a duração constante da proposta adjudicada.
7. **Obtenção dos documentos do procedimento:** Os documentos relativos ao presente procedimento podem ser obtidos através dos endereços eletrónicos: [contratacaopublicabcv@bcv.cv](mailto:contratacaopublicabcv@bcv.cv) devendo referir no assunto o descritivo: **Solicitação documentos Consultoria com prévia qualificação 10/2026**.
8. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de candidatura:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, nacionais e internacionais, que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública; a) Formação comprovada em áreas relacionadas aos temas do objeto do presente procedimento; b) Experiência profissional sólida e comprovada nas áreas de desenvolvimento pessoal e comportamento organizacional. c) Fluência em Português; d) Excelentes competências de comunicação, interação e capacidade de motivação dos formandos; Capacidade técnica: i) Formação comprovada em áreas relacionadas aos temas do objeto do presente procedimento; ii) Experiência profissional sólida e comprovada na área Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, de pelo menos 5 (cinco) anos.
9. **Não são admitidas:** Candidaturas por agrupamentos de empresas e nem pessoas singulares.
10. **Modo de apresentação das candidaturas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico com anexos **encriptados** unicamente para o endereço [contratacaopublicabcv@bcv.cv](mailto:contratacaopublicabcv@bcv.cv), devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das candidaturas, respeitando as indicações definidas nos Termos de Referência (TdR).
11. **Língua:** As candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.
12. **Data de apresentação de candidaturas:** Os interessados devem entregar as candidaturas até ao dia **27 de abril de 2026**, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezasseis horas e trinta minutos).
13. **Ato público de abertura das candidaturas:** O ato público de abertura das candidaturas terá lugar na sede do BCV, no dia **28 de abril de 2026**, pelas **10h00**, podendo os interessados participar presencialmente ou via videoconferência, e nela intervir todos os candidatos e seus representantes devidamente credenciados para o efeito.
14. **Prazo de apresentação de propostas:** O prazo será indicado na segunda fase do procedimento, aos concorrentes qualificados, no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
15. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
16. **Critério de adjudicação:** A adjudicação é realizada utilizando o método da seleção baseada em qualidade e preço. A ponderação é de: 30% - preço e 70% - qualidade técnica.
17. **Ato público de abertura das propostas:** A data será indicada no convite para apresentação das propostas técnica e financeira.
18. **Negociação:** Caso for necessário, o concorrente cuja proposta se classificar em primeiro lugar será convidado para uma sessão de negociação, nos termos dos artigos 170º e seguintes do Código da Contratação Pública.
19. **Outras informações:** **Na fase de qualificação apenas deverão ser apresentadas as candidaturas, os concorrentes qualificados serão convidados, na segunda fase, a apresentar as propostas técnicas e financeiras.**
20. **Identificação do autor do anúncio:** Área de Contratação Pública e Apoio Geral do BCV.
21. **Lei aplicável ao procedimento:** Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015, alterada pela Lei nº 69/IX/2019, de 31 de dezembro.

**Data do envio do anúncio**

Praia, 06 de abril de 2026.



EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A  
Sede: \* Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 – S. Vicente  
Telefone + 238. 230 30 30 email: [info@edec.cv](mailto:info@edec.cv)  
Praia – CABO VERDE

## ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO DE 1 (UM) ENGENHEIRO ELETROTÉCNICO

A EDEC, SA, pretende recrutar **1 (um) Engenheiro Eletrotécnico**, em regime de contrato a prazo, para integrar na **Direção de Distribuição Sul (DDS), ilha de Santiago – Santa Catarina**, nas seguintes condições:

### 1. Requisitos e competências desejadas:

- Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica;
- Sólidos conhecimentos em eletricidade, tanto em nível básico quanto avançado;
- Domínio de circuitos elétricos e suas aplicações práticas;
- Familiaridade com normas de segurança e regulamentos técnicos em vigor;
- Conhecimento aprofundado em instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais;
- Experiência comprovada na análise e avaliação de projetos de instalações elétricas;
- Domínio de Autocad e outras ferramentas de apoio e projetos de engenharia;
- Forte capacidade analítica e habilidade para resolução de problemas técnicos;
- Organização e planeamento eficaz de tarefas e projetos;
- Espírito colaborativo e facilidade para trabalhar em equipe multidisciplinar;
- Bons conhecimentos de informática, com domínio de ferramentas essenciais ao desempenho da função;
- Proatividade, dinamismo e excelente capacidade de comunicação;
- Facilidade de relacionamento interpessoal e postura profissional;
- Elevado sentido de responsabilidade e compromisso com prazos e qualidade;
- Disponibilidade imediata.

### 2. Documentos exigidos:

- Carta de Apresentação, evidenciando motivações, perfil profissional e a indicação da ilha de preferência;
- Curriculum Vitae atualizado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional de Identificação (CNI), válido;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental;
- Registo Criminal atualizado;
- Declaração de Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Comprobativos de experiência profissional;
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

### 3. Benefícios Oferecidos:

- Remuneração compatível com o perfil do candidato e as exigências da função;
- Regalias e benefícios adicionais, conforme as políticas internas da empresa.

### 4. Local de Trabalho

- Ilha de Santiago – Santa Catarina

### 5. Método de Seleção

O processo de seleção será conduzido com base em dois critérios principais:

- **Análise curricular**, visando avaliar a formação académica, experiência profissional e competências técnicas dos candidatos;
- **Entrevista individual**, destinada a aprofundar o perfil comportamental, motivacional e a adequação à função.

### 6. Prazo e local da entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas até às **16h00 do dia 13 de abril de 2026**, por uma das seguintes vias:

- Presencialmente, na Sede da Empresa, situada na **Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 10 – São Vicente**;
- Por correio eletrónico, através do endereço: [rh@edec.cv](mailto:rh@edec.cv)

### A candidatura deve ser dirigida a:

Direção de Serviços Administrativos e de Recursos Humanos da EDEC, SA  
“**Concurso para a admissão de 1 (um) Engenheiro Eletrotécnico para a Direção de Distribuição Sul (DDS), ilha de Santiago – Santa Catarina**”  
Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 1 Caixa Postal 137  
Mindelo – São Vicente  
Cabo Verde

A EDEC, S.A., reserva-se ao direito de anular o concurso, caso as candidaturas não satisfaçam as condições exigidas.

**Mindelo, 30 de março de 2026.**



EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A  
Sede: \* Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 – S. Vicente  
Telefone + 238. 230 30 30 email: [info@edec.cv](mailto:info@edec.cv)  
Praia – CABO VERDE

## ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO EXTERNO DE 3 (TRÊS) ELETRICISTAS

A EDEC, S.A. pretende recrutar **3 (três) Eletricistas**, em regime de contrato a prazo, para integrar a **Direção Técnico-Comercial e Perdas Sul (DTCP-S)**, nas ilhas de **Santiago e Brava**, nas seguintes condições:

### 1. Requisitos e competências desejadas:

- 12º Ano de escolaridade ou Formação Profissional de Nível 4 ou 5, na área de Eletricidade;
- Experiência profissional comprovada e relevante para a função;
- Capacidade de trabalho em equipa e bom relacionamento interpessoal;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft Office);
- Dinamismo, proatividade e facilidade de comunicação;
- Elevado sentido de responsabilidade;
- Disponibilidade imediata.

### 2. Principais atribuições

- Estudo e interpretação de esquemas elétricos;
- Noções básicas de automação e instrumentação;
- Instalação e manutenção de equipamentos elétricos;
- Execução de trabalhos de reparação ou substituição de equipamentos elétricos;
- Utilização de instrumentos de medida e de testes;
- Cumprimento das boas práticas de segurança e saúde no trabalho;
- Utilização de ferramentas informáticas (pacote Office).

### 3. Documentos exigidos

- Carta de Apresentação, evidenciando motivações, perfil profissional e a indicação da ilha de preferência;
- Curriculum Vitae atualizado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional de Identificação (CNI), válido;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental;
- Registo Criminal atualizado;
- Declaração de Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Comprobativos de experiência profissional;
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

### 4. Benefícios Oferecidos:

- Remuneração compatível com o perfil e exigências da função;
- Regalias e benefícios adicionais, de acordo com as políticas internas da empresa.

### 5. Local de trabalho

- Ilha de Santiago;
- Ilha de Brava.

### 6. Método de Seleção

O processo de seleção será conduzido com base em dois critérios principais:

- **Análise curricular**, visando avaliar a formação académica, experiência profissional e competências técnicas dos candidatos;
- **Entrevista individual**, destinada a aprofundar o perfil comportamental, motivacional e a adequação à função.

### 7. Prazo e local da entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas até às **16h00 do dia 13 de abril de 2026**, por uma das seguintes vias:

- Presencialmente, na Sede da Empresa, situada na **Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 10 – São Vicente**;
- Por correio eletrónico, através do endereço: [rh@edec.cv](mailto:rh@edec.cv)

### A candidatura deve ser dirigida a:

Direção de Serviços Administrativos e de Recursos Humanos da EDEC, SA  
“**Concurso para a admissão de 3 (Três) Eletricistas, para a Direção Técnico-Comercial e Perdas Sul (DTCP-S) – Ilha de Santiago e Brava**”  
Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 1 Caixa Postal 137  
Mindelo – São Vicente  
Cabo Verde

A EDEC, S.A., reserva-se ao direito de anular o concurso, caso as candidaturas não satisfaçam as condições exigidas.

**Mindelo, 30 de março de 2026.**



EMPRESA DE DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE DE CABO VERDE, S.A.  
Sede: \* Av. Dr. Baltazar Lopes da Silva nº 10 C.P. 59 – S. Vicente  
Telefone + 238. 230 30 30 email: [info@edec.cv](mailto:info@edec.cv)  
Praia – CABO VERDE

## ANÚNCIO DE RECRUTAMENTO EXTERNO DE 3 (TRÊS) ELETRICISTAS

A EDEC, S.A. pretende recrutar 3 (três) Eletricistas, em regime de contrato a prazo, para integrar a **Direção de Distribuição Norte (DDN)**, na ilha do **Sal**, nas seguintes condições:

### 1. Requisitos e competências desejadas:

- 12º Ano de escolaridade ou Formação Profissional de Nível 4 ou 5, na área de Electricidade;
- Experiência profissional comprovada e relevante para a função;
- Capacidade de trabalho em equipa e bom relacionamento interpessoal;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft Office);
- Dinamismo, proatividade e facilidade de comunicação;
- Elevado sentido de responsabilidade;
- Disponibilidade imediata.

### 2. Principais atribuições

- Estudo e interpretação de esquemas elétricos;
- Noções básicas de automação e instrumentação;
- Instalação e manutenção de equipamentos elétricos;
- Execução de trabalhos de reparação ou substituição de equipamentos elétricos;
- Utilização de instrumentos de medida e de testes;
- Cumprimento das boas práticas de segurança e saúde no trabalho;
- Utilização de ferramentas informáticas (pacote Office).

### 3. Documentos exigidos

- Carta de Apresentação, evidenciando motivações, perfil profissional e a indicação da ilha de preferência;
- Curriculum Vitae atualizado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Bilhete de Identidade ou Cartão Nacional de Identificação (CNI), válido;
- Atestado médico comprovando aptidão física e mental;
- Registo Criminal atualizado;
- Declaração de Número de Identificação Fiscal (NIF);
- Comprovativos de experiência profissional;
- Outros documentos considerados relevantes pelo candidato.

### 4. Benefícios Oferecidos:

- Remuneração compatível com o perfil e exigências da função;
- Regalias e benefícios adicionais, de acordo com as políticas internas da empresa.

### 5. Local de trabalho

- Ilha do Sal.

### 6. Método de Seleção

O processo de seleção será conduzido com base em dois critérios principais:

- **Análise curricular**, visando avaliar a formação académica, experiência profissional e competências técnicas dos candidatos;
- **Entrevista individual**, destinada a aprofundar o perfil comportamental, motivacional e a adequação à função.

### 7. Prazo e local da entrega das candidaturas

As candidaturas deverão ser submetidas até às **16h00 do dia 22 de abril de 2026**, por uma das seguintes vias:

- Presencialmente, na Sede da Empresa, situada na **Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 10 – São Vicente**;
- Por correio eletrónico, através do endereço: [rh@edec.cv](mailto:rh@edec.cv)

### A candidatura deve ser dirigida a:

Direção de Serviços Administrativos e de Recursos Humanos da EDEC, SA  
“**Concurso para a admissão de 3 (três) Eletricistas, para a Direção Distribuição Norte – Ilha do Sal**”

Avenida Dr. Baltazar Lopes da Silva, nº 1 Caixa Postal 137  
Mindelo – São Vicente  
Cabo Verde

A EDEC, S.A., reserva-se ao direito de anular o concurso, caso as candidaturas não satisfaçam as condições exigidas.  
Mindelo, 30 de março de 2026.



## ANÚNCIO DE CONCURSO

A **Moave – Moagem de Cabo Verde, SA**, pretende recrutar **1(um) Técnico Comercial para a Ilha do Fogo**.

### Principais responsabilidades

A função a desempenhar inclui, entre outras, as seguintes responsabilidades:

- Desenvolver e monitorizar a carteira de clientes;
- Processar as vendas e a emissão dos respetivos documentos;
- Apresentar relatórios periódicos de atividades do mercado;
- Negociação e apresentação de proposta adequada à carteira de cliente;
- Visita periódica aos clientes;
- Prospeção e segmentação de mercado;
- Analisar e identificar oportunidades de negócios;
- Projeção mensal/trimestral de vendas;
- Cobranças.

### Perfil do Candidato

Para o desempenho desta função, é esperado:

- Habilitações literárias mínimas a nível do 12º ano de escolaridade;
- Formação em Técnica de Vendas (fator preferencial);
- Experiência profissional relevante na área comercial;
- Noções básicas de operações de caixa;
- Conhecimentos do *Software Primavera*;
- Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (Microsoft Office – Word, Excel, Outlook);
- Carta de condução.

### Competências comportamentais

- Boa capacidade de comunicação, negociação e orientação para o cliente;
- Dinamismo, proatividade e foco em resultados;
- Capacidade de organização;
- Capacidade de resiliência e persistência;
- Facilidade de trabalho em equipa.

### Procedimentos de Seleção

A seleção será realizada com base na análise curricular e na realização de entrevista técnica e comportamental.

### Condições de Admissão

A admissão será feita mediante celebração de contrato de trabalho por tempo determinado, com condições compatíveis com a função a desempenhar e com as políticas praticadas na empresa. A Moave SA reserva-se o direito de não selecionar qualquer candidato (a), caso não sejam satisfeitas as condições requeridas.

### Candidaturas

Os(as) interessados(as) deverão enviar a sua candidatura até o dia 16 de abril de 2026, para o endereço eletrónico [recrutamento@moave.cv](mailto:recrutamento@moave.cv), com o assunto “Concurso Técnico Comercial - Fogo”, contendo os seguintes documentos:

- *Curriculum vitae* atualizado;
- Certificados/comprovativos das habilitações literárias e formação;
- Comprovativos da experiência profissional;
- Cópia do B.I./CNI/passaporte válido;
- Cartas de referência/recomendação.

**AVIS D'APPEL À MANIFESTATIONS D'INTÉRÊT N° A-OPEPRA-2026-0014**  
**Titre : Evaluation capacités institutionnelles du ministère de la Santé**  
 Montant maximal : 50 000 EUR - Délai d'exécution de 4 mois

LuxDev, l'agence luxembourgeoise pour la Coopération au développement lance un Appel à manifestations d'intérêt (AMI) pour l'acquisition de services de **Evaluation capacités institutionnelles du ministère de la Santé** pour le compte du Bureau Cabo Verde financé avec des fonds du gouvernement du Grand-Duché du Luxembourg.

Les opérateurs économiques invités à manifester leur intérêt à fournir les services précités sont spécialisés dans l'analyse institutionnelle.

À titre indicatif, les opérateurs économiques intéressés devront démontrer leur capacité technique et leur expérience en matière d'évaluations institutionnelles et/ou d'analyse organisationnelle.

Le début des services est prévu pour juin 2026 et pour une durée de 4 mois. Les opérateurs économiques doivent être disponibles pour la période prévue et disposés à intervenir au Cabo Verde dans la région de Santiago et si nécessaire sur d'autres îles. Le budget maximum disponible pour le marché est estimé à 50 000 EUR (hors taxes).

Les opérateurs économiques intéressés sont invités à fournir la documentation nécessaire et suffisante pour répondre aux critères de sélection. Le dossier, incluant les critères de sélection et le formulaire de manifestation d'intérêt, est disponible sur simple demande à l'adresse indiquée ci-dessous.

E-mail : [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)

c/c : [domingas.cardoso@luxdev.lu](mailto:domingas.cardoso@luxdev.lu)

La liste restreinte des candidats invités à soumettre une offre sera établie à partir d'un minimum de trois et un maximum de huit candidats évalués qualifiés, classés si nécessaire selon les critères de sélection.

Les manifestations d'intérêt, en français exclusivement, doivent parvenir le **22.04.2026 à 10h00 (heure local Cabo Verde)** au plus tard à l'adresse suivante :

**Lien vers la boîte de dépôt : [https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla\\_santos\\_luxdev\\_lu/IgDb9e9PROpNS4IbDs1HI56Ac36MeOFNTwvmogPDPjTg1M](https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev_lu/IgDb9e9PROpNS4IbDs1HI56Ac36MeOFNTwvmogPDPjTg1M)**

Les demandes de clarifications sont à adresser à l'adresse e-mail ci-dessus.

**Uniquement les candidats retenus sur la liste restreinte seront invités à soumettre une offre.**

Les opérateurs économiques intéressés par cet AMI peuvent aussi consulter le site Web de LuxDev: [www.luxdev.lu](http://www.luxdev.lu) (Avis d'appel

**NOTICE OF CALL FOR EXPRESSIONS OF INTEREST N°**  
**A-CVE401-2026-8498**

**Title: Design and installation of museum and museography content for the Climate House in Sal, Boa Vista, Brava, Mosteiros (Island of Fogo) and Ribeira Brava (São Nicolau)**

Maximum budget: 360 000 EUR - Performance period of 10,5 months

LuxDev, the Luxembourg Development Cooperation Agency launches a Call for Expression of Interest (CEOI) for the acquisition of services for **Design and installation of museum and museography content for the Climate House in Sal, Boa Vista, Brava, Mosteiros (Island of Fogo) and Ribeira Brava (São Nicolau)** on behalf of Climate Action Programme CVE/401- receiving financial support from the governments of the Republic of Cabo Verde and the Grand-Duchy of Luxembourg.

Economic operators that are invited to express their interest to offer the services mentioned above are specialised in the provision of similar goods and services in the museum sector.

Indicatively, economic operators will have to demonstrate their technical capacity and experience in the provisions of services and goods related to scenography, furniture, multimedia equipment, and merchandising according to previously establish museographic and museological plans.

The start of the contract is foreseen for June 2026 and for a duration of 10,5 months. Economic operators must be available for the entire period foreseen and willing to intervene in Sal islands, Boa Vista, Brava, Mosteiros (Island of Fogo) and Ribeira Brava (São Nicolau) – Cabo Verde. The maximum budget available for this contract is estimated at 360 000 EUR (all taxes excluded).

Interested economic operators are invited to submit sufficient documentation to respond to the selection criteria. The dossier, including the selection criteria and the application form, is available on request at the address given below.

E-mail : [carla.santos@luxdev.lu](mailto:carla.santos@luxdev.lu)

c/c : [domingas.cardoso@luxdev.lu](mailto:domingas.cardoso@luxdev.lu)

The shortlist of candidates invited to submit a full offer will be established of a minimum three and maximum eight candidates evaluated as qualified and ranked, if necessary, against the selection criteria.

Expressions of interest, exclusively drawn up in English, must reach no later than **04.05.2026 at 10h00 a.m.** (Cabo Verde's local time) at the following address:

**Deposit box: [https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla\\_santos\\_luxdev\\_lu/IgDOEBGxSA85OY3uUNneEK3TAffmFb\\_Ar35qMz\\_DTS4CZ1g](https://luxdev1-my.sharepoint.com/:f/g/personal/carla_santos_luxdev_lu/IgDOEBGxSA85OY3uUNneEK3TAffmFb_Ar35qMz_DTS4CZ1g)**

Requests for clarifications shall be sent to the email address given above.

**Only shortlisted candidates will be invited to submit a full offer.**

Economic operators interested by this CEOI may also consult LuxDev's website: [www.luxdev.lu](http://www.luxdev.lu) (Tender notices: Services - Status: Information - Area: Africa).



## Concurso para a Vaga de Operations Manager

O Escritório Conjunto do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) em Cabo Verde informa ao público que está aberto um concurso para o preenchimento da vaga de :

### Operations Manager

Os “Termos de Referência” podem ser acessados no site : [View the external job posting](#)

As candidaturas deverão ser **submetidas online** no mesmo site.  
Data provável do recrutamento: **1 de Junho de 2026**  
Duração do contrato: **1 ano, renovável**  
Tipo de contrato: **Fixed term Appointment**  
Data-limite para envio das candidaturas: **17/04/2026, às 02:59 AM.**

### Elegibilidade e Processo de Candidatura

O tipo de contrato reserva-se ao recrutamento de pessoal local, cidadãos de nacionalidade cabo-verdiana.

Serão apenas consideradas candidaturas enviadas online; não serão aceites candidaturas em papel nem por email.

O Escritório Conjunto adota uma política de tolerância zero em relação à exploração e má conduta sexual, ao assédio sexual e ao abuso de autoridade. Todos os candidatos selecionados serão submetidos a rigoroso escrutínio de referências e antecedentes e deverão cumprir estas normas e princípios.

Como organização promotora da inclusão e igualdade de oportunidades, pratica a não discriminação baseada em raça, sexo, identidade de género, religião, nacionalidade, origem étnica, orientação sexual, deficiência, gravidez, idade, língua, origem social ou qualquer outro estatuto. Incentiva-se candidaturas de pessoas qualificadas independentemente da sua origem.

Todas as candidaturas são avaliadas, reservando-se o direito de contactar apenas candidatos pré-selecionados para agendamento de entrevista.

O não fornecimento das informações solicitadas, ou caso sejam insuficientes para verificar a elegibilidade, pode resultar na desqualificação do candidato.

As Nações Unidas não cobram qualquer taxa de candidatura, processamento, formação, entrevista, teste ou qualquer outra taxa relacionada ao processo de candidatura ou recrutamento. Caso receba um pedido de pagamento, ignore-o.

Os emblemas, logótipos, nomes e endereços podem ser facilmente copiados e reproduzidos, por isso recomenda-se especial cuidado ao enviar informações pessoais via Internet.

## ANÚNCIO

### Diretor Administrativo e Financeiro (M/F)

Uma empresa industrial de referência no mercado, com forte posicionamento e presença consolidada no seu setor de atuação, encontra-se em processo de recrutamento para a posição de Diretor Administrativo e Financeiro, de acordo com as informações abaixo.

#### Perfil Pretendido:

- Formação superior em gestão, contabilidade, finanças e afins;
- Experiência mínima de 5 anos nas áreas de gestão financeira, auditoria e/ou consultoria financeira;
- Estar inscrito como Técnico Oficial de Contas (requisito obrigatório);
- Conhecimentos avançados em Microsoft Excel, incluindo análise de dados, construção de modelos financeiros e elaboração de relatórios de gestão;
- Sólidos conhecimentos de contabilidade, fiscalidade e gestão financeira;
- Experiência em planeamento financeiro e controlo orçamental;
- Bons conhecimentos de sistemas ERP PRIMAVERA e ferramentas de gestão financeira; (fator preferencial)
- Excelente capacidade de liderança e gestão de equipa;
- Elevado sentido de responsabilidade, ética profissional e orientação para resultados.
- Capacidade de planeamento, organização e gestão de prioridades;
- Boa capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
- Conhecimentos da língua inglesa e francesa;

#### Oferece-se:

- Integração numa empresa sólida e de referência no seu setor;
- Oportunidade de participar em projetos estratégicos e de crescimento;
- Condições de remuneração compatíveis com a responsabilidade da função e experiência demonstrada;
- Ambiente profissional dinâmico e orientado para a excelência.

#### Apresentação de Candidaturas

O dossier de candidatura (carta de apresentação, curriculum vitae, certificado de habilitações literárias, fotocópia B.I e comprovativos relevantes), deverá ser enviado, para o seguinte endereço do email: [rrhecrutamento@gmail.com](mailto:rrhecrutamento@gmail.com), com a menção da vaga “Candidatura – Diretor Administrativo e Financeiro” até o dia 10 de Abril de 2026.

**OBS:** Só serão contactados os candidatos pré-selecionados.

A empresa reserva-se o direito de não proceder à contratação de qualquer candidato, caso os perfis apresentados não correspondam aos requisitos e expectativas definidos para a função.

Agradecemos, desde já, o interesse demonstrado em integrar uma indústria sólida e em fase de crescimento.



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE  
**Juízo de Família, Menores e do Trabalho**  
 Caixa Postal nr. 63 Telefone nr. 3333440/47 - Piso 3  
 Correio eletrónico: juizofamilia.menores.trabalho.sv@hotmail.com

= ANÚNCIO JUDICIAL =

**Autos** - Ação Especial (Divórcio Litigioso) nr. 96/24-25.

**Autor** - MARTINHO ISIDORO ANDRADE GONÇALVES.

**RÉ NEUSA DOS SANTOS LOPES GONÇALVES**, maior, casada, nascida a 03-07-1963, filha de Lucas Maria Lopes e de Margarida Joana dos Santos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em parte incerta da Itália, com último endereço em Via Posillipo n.º 176 - Nápoles.

-0-


FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, é por este meio citado a Ré acima identificada, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, apresentar, querendo a sua contestação nos referidos autos, cujo pedido consiste em que a Ação seja julgada procedente, por provada, declarando-se o divórcio entre o Autor e a Ré, devendo com o contraditório, se a apresentar, oferecer meios de prova e com advertência de que, é **obrigatória a constituição** de advogado nestes autos.

Mindelo, aos três dias do mês de Julho de 2025.

A Juiz de Direito,

  
 /Daylen Araújo do Livramento/

A Ajudante de Escrivão,

  
 /Neidy Soraia Rodrigues/



Ministério  
 da Educação  
 Inspeção-Geral da Educação

## AVISO

Nos termos do artigo 63º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública (Decreto-Legislativo nº 8/97, de 8 de Maio), é citado o arguido **José Carlos Silva Tavares**, Professor do Ensino Básico do 2º Ciclo e Ensino Secundário, Gef 5, Nível I, em exercício de funções na Escola Secundária Carlos Alberto Gonçalves, Concelho de São Salvador do Mundo, ilha de Santiago, ausente em parte incerta, de que tem um prazo de trinta dias contados a partir do oitavo dia posterior à data de publicação deste aviso, para se defender em processo disciplinar que corre os seus termos na Inspeção Geral da Educação, por presumível abandono de lugar.

Inspeção Geral da Educação, aos 20 de março de 2026.

O Instrutor,

  
 /José Maria da Veiga de Pina /



## ANÚNCIO

### CONSULTA PÚBLICA

#### Plano Nacional de Emergência para Telecomunicações - NETP

A Agência Reguladora Multisectorial da Economia – ARME vem por esta via informar que encontra-se em curso, por um período de 30 (trinta) dias de calendário, de **1 até 30 de abril de 2026**, o **Plano Nacional de Emergência para telecomunicações - NETP**, cujos documentos estão disponíveis no website da ARME [www.arme.cv](http://www.arme.cv).

Neste sentido, a ARME convida o público em geral a participar na referida Consulta Pública e solicita o envio das contribuições e/ou comentários, preferencialmente, para o endereço eletrónico [consulta-netp@arme.cv](mailto:consulta-netp@arme.cv), sem prejuízo do envio pelas vias tradicionais - correio ou pessoalmente, para o seguinte endereço:

**Agência Reguladora Multisectorial da Economia – ARME**  
 Avenida da China, Edifício DGRNI/ARME, 5.º piso  
 C.P. n.º 892 | Praia – ilha de Santiago | Cabo Verde

Praia, 31 de março de 2026.

  
 /Leonilde Santos/  
 Presidente do Conselho de Administração

Tel.: (+238) 260 44 00/01/02/03  
 Fax: (+238) 261 30 69  
 Endereço: Chã d'Areia - Praia – Cabo Verde

CP: n.º 892  
 E-mail: [info@arme.cv](mailto:info@arme.cv)  
 Site: [www.arme.cv](http://www.arme.cv)



TRIBUNAL JUDICIAL

-DA-

COMARCA DE PORTO NOVO

Cidade do Porto Novo/Santo Antão Telfs.2221350/5162325-email [tribunalpn@gov.cv](mailto:tribunalpn@gov.cv)

## ANÚNCIO JUDICIAL

Processo: Ação Ordinária. Investigação de paternidade n.º.24/2025-26.

**Autor:** **MARIA AUGUSTA DELGADO**, solteira, maior natural da Freguesia de São João Baptista, Porto Novo, residente em Ribeira das Patas.

**RÉ INCERTOS & ANDIRA CRISTINA MORAIS**, solteira, nascida em 20 de fevereiro de 1983, natural da Freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, em parte incerta em Luxemburgo.

**FAZ SABER** que, no processo e Tribunal acima indicados, são por este meio **citados os Interessados Incertos** e a **ré acima referida**, para, no prazo de **20 (VINTE) DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do anúncio respetivo. **contestarem querendo** os autos de Ação Ordinária (Investigação de Paternidade), registado sob o n.º 24/2025/2026, que lhes move neste Juízo a Maria Augusta Delgado, cujo os fundamentos constam do duplicado da petição inicial, que encontra na secretaria deste Tribunal., com advertência de que a falta da contestação não importa a confissão dos factos articulados pela a autora.

**FAZ AINDA SABER**, de que é obrigatória a constituição de advogado. que deverão pagar o preparo inicial no prazo de **cinco dias**, caso contestar, sob pena de, não o fazendo, serem notificados para paga-lo acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva e de que goza da faculdade de requerer a OACV (Ordem dos Advogados de Cabo Verde) o benefício da assistência judiciária, podendo ser contactada via telefone ou fax - (Delegação da OAVC de São Vicente - tel. n.º.2312819 e Fax n.º.2322772).

Tribunal Judicial da Comarca do Porto Novo, 18 de março de 2026

A Juiz de Direito,  
  
 Magalhães Forno Correia  
 O Oficial de Justiça,  
  
 Domingos Bartolomeu Monteiro Fonseca



República de Cabo Verde  
**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**Juíz de Família, Menores e do Trabalho**  
 Caixa Postal nº 63 telefone nº 333 34 40

= ANÚNCIO JUDICIAL =

**Proc.:** Acção de Regulação do Exercício do Poder Paternal nº 104/2025-26.  
**Requerente:** CURADOR DE MENORES NESTA COMARCA, em representação do menor **Nuno da Cruz Nascimento**.  
**Requeridos:** CÉSAR MONTEIRO NASCIMENTO CRUZ, DJAMILA DA CRUZ DAVID e ELOISA HELENA SOARES DELGADO.

-0-

**FAZ SABER** que no processo e Juízo acima indicados, é citado o Requerido **CÉSAR MONTEIRO NASCIMENTO CRUZ**, mep "Zaice", maior, solteiro, de 36 anos de idade, Pescador, filho de João Nascimento Cruz e de Ermelinda Baptista Monteiro, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em parte incerta, com última morada conhecida em Fonte Francês, São Vicente, perto do chafariz, para no prazo de **DEZ DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, deduzir, querendo oposição aos referidos autos, cujo pedido consiste em que **seja atribuído a guarda do menor à Requerida Eloisa, determinando-se o modo como deve ser exercida as responsabilidades parentais, o regime de visitas por parte dos progenitores, bem assim, a fixação da pensão de alimentos**, com a advertência de que os meios de prova devem ser oferecidos com o respectivo articulado e que os autos não são de constituição obrigatória de advogado, salvo na fase de recurso (cfr. Artigo 68.º do Decreto n.º 17/83, de 2 de Abril).

**FAZ SABER AINDA** que goza da faculdade de requerer o benefício de assistência judiciária à Ordem dos Advogados de Cabo Verde (O.A.C.V.), com sede na Cidade da Praia, Rua Serpa Pinto, nº 9, 3º andar, Plateau, telefone nº (238)2619764/2619756 e Fax (238)2619754 - caixa postal nº 782, ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera-Cruz, nº 39, 1º andar, telefone nº (238)2312810 e fax nº (238)2322772, email: [delegacaoocvsv@cvtelecom.cv](mailto:delegacaoocvsv@cvtelecom.cv), no prazo máximo de dois dias úteis, a contar da citação.

Para constar se passou o presente anúncio que será legalmente publicado.

Mindelo, 06 de Março de 2026.

A Juiz de Direito,  
 /Daylen Benilde Araujo do Livramento/  
 Ajuizante de Escrivão,  
 /Arie Coelho/



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**Juíz de Família, Menores e do Trabalho**  
 Caixa Postal nr. 63 telefone 3333440

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Autos: Execução de Sentença nº 63/2020-21.

Exequente: Maria Auxilia Monteiro Filipe.

Executado: Cipriano Estevão Soares.

-0-

**FAZ SABER** que, no processo e Juízo acima indicados, correm éditos de VINTE DIAS, contados da segunda e última publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos do executado, para no prazo de DEZ DIAS, posterior ao dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos e que tenham garantia real pelo produto do lote de terreno, situado em Cruz João Évora, medindo 200 metros quadrados, confrontando com Norte: lote 111, Sul: lote 114, Este: Rua projetada e Oeste: lotes 116 e 117, inscrito na matriz urbana sob o n.º 4310/0, pertencente ao executado, penhorados nos supracitados autos.

Mindelo, 19 de Março de 2026

A Juiz de Direito

/Daylen Benilde Araujo do Livramento/  
 A Escrivã de Direito  
 /Matilde Gomes Monteiro Delgado/



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PRAIA**  
**1º JUÍZO DE FAMÍLIA E MENORES**

ANÚNCIO  
 2º publicação

**FAZ SABER**, que pela Secretaria do 1º Juízo de Família e Menores da Comarca da Praia, nos autos de **Incidente de incumprimento incorporado nos autos Homologação do Acordo REPP n.º 19/2020**, em que é Exequente, **CURADORIA DE MENORES** em representação dos menores Josimar Pereira Mendes e Joelson Pereira Mendes, correm éditos de **30 (trinta) dias**, contados da segunda e última publicação deste anúncio, **citando os Credores Desconhecidos** do Executado, **Agostinho Jó Monteiro Mendes**, solteiro, maior, filho de José Luís Mendes e de Maria de Fátima de Pina Monteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça- Concelho da Praia, NIF: 111736536, residente na zona de Achada Santo António-Cidade da Praia, para no prazo de **10 (dez) dias**, posterior aos éditos, **reclamarem o pagamento** dos seus créditos, que gozem de garantia real, respeitante ao seguinte imóvel:

VERBA Nº 1

**Um trato de terreno destinado a construção urbana, localizado em Palmarejo, Cidade da Praia, Quarteirão 86, Lote nº 003, com a área de 192m², com registo n.º 41555/20190322 na Conservatória de Registo da Praia;**

Para constar, se lavrou este anúncio, que será entregue ao exequente, para efeito de 1ª e 2ª publicação; (nº 2 do art. 747º, do novo Código de Processo Civil);

Secretaria do Primeiro Juízo de Família e Menores do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, aos 11 dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis;

A Juiz de Direito,  
 /Cláudia Ariana Silva Lopes/  
 A Ajudante de Escrivão de Direito  
 /Sónia Sanches Monteiro/



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**1º JUÍZO CÍVEL**

= ANÚNCIO JUDICIAL =

Processo: Ação Declarativa Comum Ordinária nr. 100/2025.

Autora: MARIA DO ROSÁRIO LIMA FONSECA

Réu: **TUATRACY, LDA.**, com sede na Rua Lopes da Silva Guiné Bissau, Mindelo, São Vicente, representada pelo sócio-gerente **ANSELMO DELGADO DE BRITO**, residente em parte incerta.

-0-

O Dr. **Nidianino Romerito Santana de Brito**, Juiz de Direito, colocado no 1º Juízo Cível do Tribunal de São Vicente, faz saber que no processo e Juízo acima referidos, é citado a ré supra identificada, para no prazo de **VINTE DIAS**, finda a dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, contestar, querendo, os supra citados autos, cujo pedido consiste em: **ser declarada a validade e eficácia do contrato de compra e venda do veículo usado da marca Buik Encore 2019, firmado em 4 de junho de 2025; a condenação da ré a restituição de 700.000\$00 (setecentos mil escudos), com juros de mora com referência à data de mora (5/09/2025) com base legal nos artigos 804º, 806º, 473º e 474º do Código Civil; restituir à Autora a quantia de 16.700\$00 (dezasseis mil e setecentos escudos) e a condenação da ré ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado;** com as advertências de que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá no prazo de **Cinco Dias**, a contar da apresentação da contestação, efetuar o pagamento do preparo inicial no valor de **10.000\$00** e, não o fazendo no prazo legal, será notificada para o fazer acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, e que a falta deste pagamento implica a instauração de execução para a sua cobrança coerciva. **FAZ SABER**, ainda, de que goza da faculdade de requerer a delegação da OACV, desta cidade, sita à rua Senador Vera Cruz, o benefício da assistência judiciária, no prazo de dois dias úteis, a contar da citação e, caso contestar deverá solicitar na secretaria deste Juízo o Documento Único de Cobrança (DUC), para pagamento do preparo inicial referido supra, via rede vintí4 ou depósito bancário e, se assim o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a secretaria o referido DUC, sob pena de execução.

Mindelo, 03 de março de 2026.

O Juiz de Direito,  
 /Nidianino Romerito Santana de Brito/  
 A Ajudante de Escrivão,  
 /Sorain Cristina Fortes da Graça/



TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA  
2º JUÍZO CÍVEL

C.P. nº 99- Tel.: 333 64 46/47-PBX - 3336418 e Fax: 2613880  
Email: [2juizocivel@gmail.com](mailto:2juizocivel@gmail.com)

ANÚNCIO Nº 08/2026

O Sr. Dr. **ANILSON VAZ DE CARVALHO SILVA**, JUIZ DE DIREITO DO 2º JUÍZO CÍVEL;

\*\*\*\*\*

FAZ SABER, que fica devidamente **CITADO** os réus, **António dos Santos Lopes e a sua mulher**, maior empresário, herdeiros do falecido Ramiro dos Santos Lopes, dados nos autos como residentes em Palmarejo, para no prazo de **05 (cinco) dias**, finda a dilação de **30 (trinta) dias**, art. 231º, nº 1 e 2, al. d) do CPC, contados depois da 2ª e última publicação deste anúncio, querendo **CONTESTAR** os autos de Acção de Despejo reg. sob o nº 21/2014, que lhe move neste juízo os autores, RAMIRO SANCHES TAVARES e mulher, residentes em Calabaceira, Herança de FORTUNATO VARELA, que foi casada com Maria Moreira Varela, representada por MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES VARELA, maior, residente em Portugal, pelos fundamentos constante da petição inicial, que consiste em: requerer que a presente acção seja julgada procedente e provada e declarar-se rescindido o contrato de arrendamento celebrado com os réus, nos termos do contato; condenar os réus a pagar aos autores as rendas em dívida no valor de 6.000.00\$00 (seis milhões de escudos) acrescido de juros de mora à taxa de 8% no valor de 480.000\$00 (quatrocentos e oitenta mil escudos) e nas rendas que se vencerem na pendência desta causa bem como nos juros vincendos deste acção; condenar-se os réus a entregar aos autores o terreno objeto de arrendamento em decorrência de rescisão do contrato; condenar os réus em honorários em dez por cento do valor da causa em procuradoria condigna; condenar os réus a pagar aos autores a quantia de 100.000\$00 (cem mil escudos) por cada mês que se atrasarem no pagamento da quantia devida e exigida neste processo ou caso contestem a presente acção, depois de terem sido citados para a causa, com advertência a falta da contestação importa a confissão dos factos articulados pelos autores, nos termos das disposições conjugadas dos art.ºs, 438º nº 1 e 833º al. a), do CPC.

Faz saber aos citados, de que é obrigatório a constituição de advogado na presente acção, que caso apresentar contestação, deverá no prazo de **05 (cinco) dias**, efetuar o preparo inicial, nos termos do art.º 61º n.º 1 al. b) do CCI, sob pena da cobrança deste, acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, nos termos do art.º 66º do citado Código, e que a falta deste pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança

Poderá ainda ao citado, requerer o benefício de Assistência Judiciária, directamente no Juízo ou junto da Ordem dos Advogados de Cabo Verde, no prazo máximo de **2 (dois) dias**, a contar da citação, apresentando logo elementos comprovativos da sua insuficiência económica.

A OACV, tem a sua sede na rua Serpa Pinto, nº 9, 3º Andar - Plateau, tel. 2619755 - Fax. 2619754, E-mail [ordemadvogados@cvtelecom.cv](mailto:ordemadvogados@cvtelecom.cv).

O duplicado da petição inicial bem como os documentos juntos, se encontram depositados neste juízo à disposição do mesmo.

Para constar se lavrou este anúncio que será entregue ao mandatário dos autores, para efeitos da 1ª e 2ª publicação; (nº 3 do art.º 226º do novo Código Processo Civil).

Secretaria do 2º Juízo Cível da Praia, aos 18 dias do mês de março do ano 2026.

O Juiz de Direito  
/Anilson Vaz de Carvalho Silva/

A Ajudante de Escrivão  
/Dulce Mette/

Cidade da Praia, Campus de Justiça- Palmarejo, Tel. 333 64 46/47-PBX-333 6418 e Fax. 26138 80



República de Cabo Verde  
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE S. VICENTE  
- Juízo de Família e Menores e do Trabalho -

ANÚNCIO JUDICIAL

**Autos:** Execução especial por alimentos, que correm nos autos de regulação do exercício do poder paternal nº 54/2019-20.

**Exequente:** Curadoria de Menores nesta comarca.

**Executado:** JOÃO ANTÓNIO FONSECA MONTEIRO.

-X-

FAZ-SE saber que, nos autos e Tribunal acima indicados, correm éditos de **TRINTA DIAS**, contados da segunda e última publicação do presente anúncio, citando-se os credores desconhecidos do Executado **JOÃO ANTÓNIO FONSECA MONTEIRO**, mep "Djony", maior, solteiro, com 37 anos de idade, nascido a 27/07/1988, Pedreiro, filho de João Baptista Monteiro e de Maria do Rosário Fonseca, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente em Fernando Pó - Alto São João, Mindelo, São Vicente, para no prazo de **DEZ DIAS**, posteriores àqueles dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto do bem penhorado, sob o qual tenham garantia real, respeitante ao seguinte imóvel:

**Verba Única:**

**Um prédio urbano, denominado Lote 30, sito na zona Sul do Cemitério, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, com uma área de 48 m2 (quarenta e oito metros quadrados), confrontado a Norte com rua, Sul com rua, Este com lote 31 e Oeste com lote 29, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, sob o nº 33983/0, descrito na Conservatória do Registo Predial de São Vicente, sob o NIP- 3200877360000.**

FAZ-SE AINDA saber aos Credores de que é **obrigatória** a constituição de advogado nesta acção, que deverão pagar o preparo inicial dentro de **CINCO DIAS**, caso reclamarem, sob pena de serem notificados para, no prazo de **CINCO DIAS**, efectuarem o preparo a que faltarem acrescido de taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, sendo advertidos que a falta desse pagamento implica a imediata instauração de execução especial para a sua cobrança coerciva, e que gozam da faculdade de requerer o benefício de assistência judiciária à Ordem dos Advogados de Cabo Verde na Cidade da Praia, Rua Serpa Pinto, nº 9, 3º andar, Plateau, telefone nº (238)2619764/2619756 e Fax (238)2619754 caixa postal nº 782, ou à sua Delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera-Cruz, nº 39, 1º andar, telefone nº (238)2312810 e fax nº (238)2322772.

Para constar se lavrou o presente que será legalmente publicado.  
Cidade do Mindelo, 03 de Março de 2026.

A Juiz de Direito,

A Juiz de Direito,  
/Daylen Livramento/-  
O Ajudante de Escrivão,  
/Arie Coelho/-



## TABELA DE PREÇOS\* Classificados

- Anúncios com logas a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO			
Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31, 5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16, 2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23, 5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16, 2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7, 8 cm	5.000,00	4.500,00

\* Os preços incluem IVA

## ONLINE

**Comunicados e anúncios**  
Condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)  
[www.anacao.cv/como-anunciar](http://www.anacao.cv/como-anunciar)  
email: [comercial.grupoalfacv@gmail.com](mailto:comercial.grupoalfacv@gmail.com)



Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Ministério da Justiça

**Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves**  
**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeito da primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, que no dia **oito de abril** de dois mil e **vinte e seis**, e no livro de notas para escrituras diversas nº **23-G**, de folha **35/V-36/V**, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbitos de **HERMENEGILDO MARTINS MONTEIRO** e **EMÍLIA FERNANDES RAMOS MARTINS**, nos termos seguintes:

**PRIMEIRA HABILITAÇÃO**

Que, no dia três de outubro de dois mil e vinte, na Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, faleceu, sem testamento ou qualquer disposição de última vontade, **HERMENEGILDO MARTINS MONTEIRO**, no estado de casado com Emília Fernandes Ramos Martins, já falecida, sob o regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com última residência habitual em Calheta, ilha do Maio.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, seus filhos:

**GAUDINO FERNANDES MARTINS**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia, **ANALIZA FERNANDES MARTINS MONTEIRO**, viúva, residente em Calheta; **JOSÉ EMÍLIO FERNANDES MARTINS**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia; **BELINDA FERNANDES MARTINS**, solteira, maior, residente na Cidade da Praia; **ERMELINDO FERNANDES MARTINS**, solteiro, maior, residente na Cidade da Praia **ARCÊNIA FERNANDES MARTINS**, solteira, maior, residente em Calheta, ilha do Maio, todos naturais da freguesia de Nossa

Senhora da Luz, concelho do Maio.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram o mesmo herdeiro ou que com ele possa concorrer na sucessão.

**SEGUNDA HABILITAÇÃO**

Que, no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e seis, faleceu, sem testamento ou qualquer disposição de última vontade, **EMÍLIA FERNANDES RAMOS MARTINS**, viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, com última residência habitual em Calheta, ilha do Maio.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros os seus filhos.

**GAUDINO FERNANDES MARTINS; ANALIZA FERNANDES MARTINS MONTEIRO; JOSÉ EMÍLIO FERNANDES MARTINS; BELINDA FERNANDES MARTINS; ERMELINDO FERNANDES MARTINS** e **ARCÊNIA FERNANDES MARTINS**, todos já devidamente identificados.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram o mesmo herdeiro ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos da lei.

Esta Conforme.

Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos 08.04.2026.

--- Art.º 20º,4.2: ---1.000\$00.

--- Selo; ---}---200\$00. Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos). Conta nº 202604002

O Conservador/Notário por substituição  
Emanuel Rocha Alves  
santa extrato



Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Ministério da Justiça

**Primeiro Cartório Notarial da Praia**  
**Notária: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes****EXTRATO**

**CERTIFICO** narrativamente para efeitos da primeira publicação, nos termos do artigo 860-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, que no dia 06.04.2026, folhas 30 e 31 do livro de notas para escrituras diversas número 374 deste Cartório Notarial, a meu cargo, foi exarada uma **Escritura de Habilitações de Herdeiros por óbito de Francisco Gomes e Maria Vieira de Sousa**, nos termos seguintes:

**Primeira Habilitação**

1. Que no dia **dezoito de março do ano mil novecentos e setenta e nove**, na freguesia da Pena, Lisboa, Portugal, faleceu **Francisco Gomes**, aos trinta e quatro anos de idade, no estado civil de casado sob o regime de comunhão geral de bens com Maria Vieira de Sousa, natural que foi da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, filho de Inocêncio Gomes e de Maximiana Lopes, que teve a sua última residência habitual em Lisboa, Portugal.

2. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos, Elias Vieira Gomes e Eduardo Gomes de Sousa, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de São Lourenço dos Órgãos, residentes em Achada Mato e Achada Eugénio Lima, Praia.

**Segunda Habilitação**

1. Que no dia **vinte de julho de dois mil e vinte e cinco**, em Achada Eugénio Lima, freguesia de Nossa Senhora da Graça, Praia, faleceu **Maria Vieira de Sousa**, aos oitenta anos de idade, no estado civil de viúva de Francisco Gomes, natural que foi da freguesia e concelho

de São Lourenço dos Órgãos, filha de Marcos Vieira Tavares e de Joana de Sousa Fernandes, que teve a sua última residência habitual em Achada Eugénio Lima, Praia.

2. Que a falecida não fez testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros, os seus filhos, Elias Vieira Gomes e Eduardo Gomes de Sousa, já devidamente identificados na primeira habilitação.

3. Que não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou com eles possam concorrer à sucessão dos falecidos.

Os interessados, querendo, podem proceder à impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.0 do Código do Notariado, aprovado pelo Decreto-lei n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, em 6 abril de 2026.

A Notária  
Joselene Safira do Souto Andrade Gomes  
/Joselene Safira do Souto Andrade Gomes/

Primeiro Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Joselene Safira do Souto Andrade Gomes NIF- 353331112



Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Ministério da Justiça

**Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves**  
**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, que no dia **vinte e cinco de março** de dois mil e **vinte e seis**, e no livro de notas para escrituras diversas nº 23-G, de folha 31-F/V, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de **DOMINGOS TAVARES** nos termos seguintes:

Que no dia **oito de maio** de dois mil e três, na Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, faleceu, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **DOMINGOS TAVARES**, no estado de solteiro, que foi natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual nos Países baixos, Holanda.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, seus filhos:

**LAINY MENDES TAVARES FREIRE**, casada com Jeronimo Tavares Freire, em regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça,

concelho da Praia, e **FÁBIO JÚNIOR SOARES TAVARES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ambos residentes na Cidade da Praia.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram o mesmo herdeiro ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos da lei.

Esta Conforme.

Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos 30.03.2026.

--- Art.º 20º,4.2: ---1.000\$00.

--- Selo; ---}---200\$00.

--- Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

--- Conta nº 202603607.

O Conservador/Notário por substituição  
Emanuel Rocha Alves  
santa extrato

**Alfa** rádio  
A diferença na arte de Comunicar

**FREQUÊNCIAS**

Praia - 89.9 e 94.4      Santiago Norte e Sul - Fogo - Maio - 94.4 e 99.6      São Vicente - S. Antão - São Nicolau - 96.7

**EXTRATO**

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia sete do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis, no Segundo Cartório Notarial de São Vicente, sito em Monte Sossego, perante mim Lic. **Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva**, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas cinquenta quatro verso a cinquenta cinco verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

No dia quinze do mês de janeiro do ano dois mil e sete, no hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, onde teve a sua última residência habitual em Monte Sossego, faleceu o referido **Adelino Fernando dos Santos**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente, no estado de solteiro.

O falecido não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, e sucederam-lhe, como herdeiros legítimos, os seus filhos, a saber: **a) Júlia Neves dos Santos**, acima devidamente identificada; **b) Silvina Maria Santos**, solteira, maior, residente na cidade da Praia; **c) Carlos Alberto Lima dos Santos**, casado com Carla Solange Fortes Lima dos Santos, sob o regime da comunhão geral de bens, residente em Palmarejo; **d) Humberto Elisio Santos**, solteiro, maior, residente na cidade da Praia; todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho e ilha de São Vicente.

Não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do “**de cujus**”. - Os interessados querendo, podem impugnar judicialmente esta escritura nos termos do artigo no 87 do código notarial.

Segundo Cartório Notarial de São Vicente, em Monte Sossego, aos sete de abril de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2.....1.000\$00  
Selo do acto.....200\$00  
Soma:.....1.200\$00  
Processo n.º 1127313  
Conta n.º 202617304

  
Notário,  
/Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva /

DGRNI, Segundo Cartório Notarial de São Vicente, Rua Abílio Duarte no 9a, Monte Sossego, São Vicente, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 231 31 00 / VOIP (333) 3108, (333) 3110, Email: SegundocartorioSV@gov.cv

**Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado****EXTRACTO**

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia treze de março de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, folhas 40 verso à 41 frente, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte:

Que, no dia vinte e cinco do mês de abril do ano mil novecentos e noventa e nove, faleceu em Lumiar, Lisboa, **Isabel Maria da Cruz Fonseca**, no estado de casada com Bartolomeu Maria Fonseca sob o regime de comunhão de bens adquiridos, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande de Santo Antão, com última residência habitual em Lisboa Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos, a saber: **a) Adão Bartolomeu Fonseca dos Reis**, casado sem convenção antenupcial com Maria Lídia dos Reis Fonseca, residente em Portugal; **b) Eva Isabel Monteiro**, divorciada, residente em Portugal, **c) João Bartolomeu Fonseca**, solteiro, maior, residente em Portugal; **d) Manuel Bartolomeu Fonseca**, solteiro, maior, residente nos Estados Unidos de América;

**e) António Domingos Fonseca**, solteiro, maior, residente em Portugal; **f) Maria Celestina Fonseca**, solteira, maior, residente em Portugal; **g) José Carlos Fonseca**, solteiro, maior, residente em Luxemburgo; **h) Maria Isabel Monteiro Fonseca**, casada sem convenção antenupcial com Luis Teófilo Rodrigues, residente em Luxemburgo; **i) António Bartolomeu Fonseca**, solteiro, maior, residente em Portugal. Todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho da Ribeira Grande.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Isabel Maria da Cruz Fonseca**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 08 de abril de 2026.

Processo nº 1120673  
Conta nº 202603324



Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

**Conservador/Notário — António Aleixo Martins****- EXTRACTO -**

**Certifico**, para efeito da segunda publicação nos termos do disposto no artigo 100.º do Código do Notariado, que nesta Conservatória dos Registos e Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 09 verso a 10 verso, outorgada no dia 17-03-2026, na qual **Maria de Monte dos Santos Mota**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Brava de São Nicolau, residente em Ribeira da Torre, agindo por si e na qualidade de procuradora de **Ana Luisa dos Santos Mota**, natural de Portugal, de Nacionalidade Portuguesa e **Marlene Maria Santos Mota**, natural de Portugal de Nacionalidade Portuguesa, residentes em Portugal, alegam com exclusão de outrem, que são donos e legítimos possuidores de um prédio rustico de regadio e sequeiro, situado em Chã de Margaridinha — Ribeira da Torre ilha de Santo Antão, inscrito na matriz predial da Freguesia de Nossa Senhora do Rosário, sob o n.º 11028/0, medindo 592,3 m2 (quinhentos e oito) metros quadrados, confrontando do Norte, com Linha de Água e caminho; Sul, Rocha; Este com Herdeiros de António Rodrigues e de Oeste, com Herdeiros de Marcos Santos Freitas, omissos no Registo Predial.

Alegam que o referido prédio lhes veio a posse por meação e sucessão hereditária pelo falecimento do marido e pai e, após o seu falecimento, esse bem ficou a pertencer ao cônjuge mulher e às suas filhas, que fizeram

a inscrição na matriz Camararia em seus nomes. Não tendo título aquisitivo válido para efeitos de primeira inscrição no Registo Predial, vêm invocar a usucapião como forma de aquisição, uma vez que exercem uma posse em nome próprio, pública, pacífica, contínua e sem oposição de quem quer que seja. Que à posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, usufruindo e suportando os respetivos encargos, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial. Os potenciais interessados têm um prazo de quarenta e cinco dias à contar desta publicação para eventual impugnação.

**Está conforme.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Ribeira Grande, aos 31-03-2026. N.º 1116365

  
António Aleixo Martins

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP\*, Cabo Verde, Telefone

**Conservadora/Notária - Djamilia Rocha Delgado****EXTRACTO**

**CERTIFICO**, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que no dia trinta e um de março de dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos Cartório Notarial do Paul, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 13, folhas 48 frente a 48 verso, uma escritura de habilitação de herdeiros, no qual foi declarado o seguinte:

Que, no dia cinco de setembro do ano dois mil e vinte e três, faleceu no Hospital Dr. Baptista de Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Vicente, **José Manuel Silva Pires Ferreira**, de setenta e nove anos de idade, no estado de casado com Anizia Helena Candeia Rocha Pires Ferreira sob o regime de comunhão de adquiridos, que foi natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul - Santo Antão, com última residência habitual em Espia - São Vicente. Que, o falecido não fez testamento nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros legítimos os seus filhos a saber: **a) Glória Felícia Ribeiro Pires Ferreira**, casada com Pedro Manuel dos Santos sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia, residente em França

**b) Carlos Miguel Ribeiro Pires Ferreira**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa da Graça - Praia, residente em São vicente; **c) José Carlos Rocha Pires Ferreira**, solteiro, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, residente em Portugal **d) Paloma Rossine Rocha Pires Ferreira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo António das Pombas, concelho do Paul, residente na Cidade das Pombas. Que, não existem outras pessoas que segundo a lei prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **José Manuel Silva Pires Ferreira**.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86-A e do artigo 87 do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, aos 08 de abril de 2026.

Processo nº 1128331  
Conta nº 202603737



Conservatória dos Registos e Cartório Notarial do Paul, Largo Cândido Oliveira - Cidade das Pombas, CP\*, Cabo Verde, Telefone +(238) 223 16 83/VOIP (333) 2160, Email: Conservatoria.CartorioPaul@gov.cv

**Conservador/Notário — António Aleixo Martins**  
**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50- 1ª Série, que foi outorgada no dia 03-03-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 82 verso à 83, a escritura de Habilitação de Herdeiros, por óbitos, de na qual foi declarado que:

**Primeira Habilitação:** Que têm pleno conhecimento que no dia três do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, faleceu na sua residência na Cidade de Ponta do Sol Freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, **António Manuel dos Santos Dias**, que era casada em primeiras núpcias com Maria do Rosário Silva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, filho de Manuel dos Santos Dias, tendo como última residência na Cidade de Ponta do Sol- Ribeira Grande e tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos;

**Maria Augusta Medina Lopes**, casado sob o regime de Comunhão Adquiridos com Manuel do Rosário dos Santos Lopes, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Fernando Ramos Nascimento**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Antonio de Jesus Nascimento**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Antónia Neves Dias**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente na Cidade de Ponta do Sol; **João António Neves Gomes Dias**, casado sob o regime de comunhão de Adquiridos com Angela Maria Costa Fones Gomes, maior, natural da freguesia de

Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade de Ponta do Sol e , **Paulo Jorge da Graça Dias**, solteiro, maior, natural de Brasil, residente no Brasil **Segunda Habilitação:** Que também têm pleno conhecimento que no dia nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, faleceu na sua residência na Cidade de Ponta do Sol, freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, **Maria do Rosário Silva Dias**, que era viúva, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, com última residência na Cidade do Ponta do Sol.

Que os falecidos não deixaram testamento de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados e a falecida não deixou filhos;

Que, não há quem com os indicados herdeiros possam concorrer a sucessão na herança dos falecidos.

Mais se informa que, nos termos do nº 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar à referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande -Santo Antão, aos 03-03-2026.

Reg. Sob. o nº \_\_\_\_\_/2026



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP\*,  
Cabo Verde, Telefone

**Conservador/Notário - António Aleixo Martins**  
**EXTRACTO**

**CERTIFICO** narrativamente para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que foi outorgada no dia 12-03-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 03 á 03 verso, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia três do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove, faleceu no seu domicílio na Vila de Ponta do Sol, freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, **Jansénio do Rosário Melo**, que era casado em primeiras núpcias com Maria Francisca Mota Melo, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, filho de Maria do Rosário Melo, com última residência na Vila de Ponta do Sol - Ribeira Grande — Ilha de Santo Antão e tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos: **Alcinda Francisca Melo**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande, residente em Portugal; **Maria do Rosário Mota Melo**, solteira, maior, residente em França; **Manuel do Rosário Mota Melo**, solteiro, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Aldevino Cruz Melo**, solteiro, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Maria do Livramento Melo**, solteira, maior, residente em França; **Carlota de Jesus Mota Melo Neves**, casada sob o regime de comunhão de adquiridos com António Francisco Neves, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Laurindo de Jesus Mota Melo**, solteiro, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Carlos Jansénio Mota Melo**, solteiro, maior, residente na Cidade de Mindelo; **Jansénia do Livramento Mota Melo**, solteira, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol; **Joana Beatriz. Mota Melo**, solteira, maior, residente em Portugal; **Daniel Mota Melo**, solteiro, maior, residente na Cidade de Ponta do Sol e **Maria Custódia Mota Melo**, divorciada, residente na Cidade de Ponta do Sol, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora do Livramento, Concelho de Ribeira Grande.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade. tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado. podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande Santo Antão, aos 31-03-2026.

Reg. Sob o nº 1117317/2026



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP\*,  
Cabo Verde, Telefone



**TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SÃO VICENTE**  
**2º Juízo Cível**  
**= ANÚNCIO JUDICIAL =**

Autos - Ação Declarativa Comum Ordinária, nr. 08/2012.

Autores **Josimar Faial Duarte** e **Outros**.

Réu - **Victor Carlos Brito**, residentes em parte incerta.


-0-

FAZ SABER que, no processo e Juízo acima indicados, é por este meio notificado o **réu acima identificado**, para no prazo de **VINTE DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação mínima de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação deste anúncio, vir constituir novo mandatário nos supracitados autos, uma vez que o seu anterior advogado constituído deixou de exercer advocacia, sob pena dos autos seguirem sem advogado.

FAZ SABER AINDA, de que goza da faculdade de requerer o benefício da assistência ju-

diciária à Ordem de Advogados de Cabo verde (OACV), com sede na Cidade da Praia, Rua Serpa Pinto, nº 9, 3º andar, Plateau, telf. nº (238)2619764/2619756, Fax (238) 2619754 - Caixa Posta, no 782, ou à sua delegação de Barlavento, sito na Cidade do Mindelo, Rua Senador Vera- Cruz, no 39, 1º andar, telef. nº (238) 2312810 e fax nº (238) 2322772, email delegacaoocav@cvtelecom.cv.

Mindelo, 25 de março de 2026

A Juiz de Direito,  
  
/Adalgiza Milene Perpetua dos Santos/  
O Escrivão de Direito,  
  
/Adilson Ferreira Fortes/

Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês – Ilha do Maio, a meu rogo, que no dia **trinta** de **março** de dois mil e **vinte e seis**, e no livro de notas para escrituras diversas nº **23-G**, de folha **34/F-35/F**, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiros, por óbitos de **MARÇAL MONTEIRO** e **MARIA DO ROSÁRIO SILVA MONTEIRO**, nos termos seguintes:

**PRIMEIRA HABILITAÇÃO**

Que no dia **vinte e três** de **setembro** de **dois mil e vinte e quatro**, em Calheta, Ilha do Maio, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade, **MARÇAL MONTEIRO**, no estado de casado com **ISIDORA ANTÓNIO CORREIA SILVA**, no regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual na Calheta, Ilha do maio.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, seus filhos:

**RITA MARIA SOARES FREDERICO MONTEIRO**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente na Cidade da Praia; **PEDRO XAVIER FERNANDES SILVA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América; **INÁCIO CORREIA SILVA FERNANDES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente nos Estados Unidos da América; **GUILHERMINA SILVA MONTEIRO**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente nos Estados Unidos da América; **ELISANDRA VIEIRA ANDRADE MONTEIRO**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América; **ELISÂNGELA VIEIRA ANDRADE MONTEIRO**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América; **MÁRCIO LOPES MONTEIRO**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente nos Países baixos, Holanda;

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram o mesmo herdeiro ou que com ele possa concorrer na sucessão.

**SEGUNDA HABILITAÇÃO**

Que, no dia dezoito de outubro de dois mil e dezanove, faleceu, sem testamento ou qualquer disposição de última vontade, **MARIA DO ROSÁRIO SILVA MONTEIRO**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual em Calheta, ilha do Maio.

Que a falecida não deixou descendentes, sucedendo-lhe, como única herdeira legítima, a sua mãe, **ISIDORA ANTÓNIO CORREIA SILVA**, viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente nos Estados Unidos da América.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram o mesmo herdeiro ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos da lei.

Esta Conforme.

Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, aos 30.03.2026.

Art.º 20º,4.2: ----1.000\$00

Selo; -----200\$00.

Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos escudos).

Conta nº 202603579.

O Conservador/Notário por substituição



Conservador/Notário — António Aleixo Martins

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, BO. nº 50 — 1ª Série, que foi outorgada no dia 12-03-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande — Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 84, de folhas 06 á 07, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia vinte e oito de julho de dois mil e quinze, faleceu no Hospital Baptista de Sousa, ilha de São Vicente, **Vitorino Nascimento Évora Ferreira Fortes**, no estado de solteiro, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, filho de Augusto Pedro Ferreira Fortes e Cristina Maria Évora, com última residência na Cidade da Ponta do Sol — Ribeira Grande, ilha de Santo Antão, tendo deixado como herdeiros legitimários os seus filhos: **Jivanilson do Rosário da Conceição Évora**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande; **Rísia Helena da Conceição Évora**, casada com Juvêncio Roberto Delgado, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho da Ribeira Grande, residente em Tanque da Ribeira Grande; **Adilsa Santos Évora**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho da Ribeira Grande, residente em Holanda; **Sílvia dos Santos Évora**, solteira, maior, natural da freguesia de São João Baptista do concelho do Porto Novo, residente em França; **Janine Ramos Évora**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente; **Jair António da Conceição Évora**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente no Luxemburgo; **Neusa Cristina Nascimento Évora**, divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade da Praia; **Ronice Lima Évora Ferreira Fortes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente em França; 9- **Wilson Vitorino Lima Évora**, unido de facto com Carmen Solange dos Santos Crato Monteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora

do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente no Luxemburgo; **Péricles Alex Lima Évora**, casado, com Iasmine Gisel Medina Melicio, sob o regime de comunhão geral de bens, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente; **Laura Cristina Lima Évora Ferreira Fortes**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente no Luxemburgo; 12- **Nilton César Nascimento Évora**, casado com Isabel Maria Bebiana Andrade, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário do concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente; **Ivete Maria Fortes Ferreira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande e **Sandra Ruth Fortes Ferreira**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo Crucifixo do concelho de Ribeira Grande, residente na Cidade da Ribeira Grande. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86º -A e do artigo 87º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande – Santo Antão, aos 31-03-2026.

Reg. sob o nº 1113694/2026



DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Ribeira Grande, Santo Antão, CP\*, Cabo Verde, Telefone

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50 – 1ª Série, que no dia dezassete do mês de Março do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e três, de folhas quinze a dezasseis, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia dezassete do mês de Abril do ano dois mil e vinte, em Monte Grande, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual, faleceu **MARIA DE FÁTIMA TAVARES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de solteira.

Que, a falecida não fez testamento e nem qualquer outra disposição da última vontade, tendo deixado como herdeiros legitimários, os seus filhos, a saber, **1. Daniel Tavares de Pina**; e **2. Marlicia Tavares de Pina**, ambos divorciados, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde residem em Monte Grande.

Que, não existem outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão à herança da referida **Maria de Fátima Tavares**.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, ao dezassete de Março de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2. ....1.000\$00  
Selo do acto.....200\$00  
**Soma:.....1.200\$00**  
Processo n.º 1115836  
Conta sob o n.º 202605927



/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/  
REGIÃO DE 2ª CLASSE  
SÃO FILIPE

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv

**Conservador/Notário por substituição, Emanuel Rocha Alves****EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente, para efeitos de segunda publicação, nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 — I Série, que, nesta Conservatória e Cartório Notarial do Maio, sito na Cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, a meu rogo, no dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e seis, e no Livro de Notas para Escrituras Diversas n.º **23-G**, a folhas **98 F/V**, foi exarada uma escritura de habilitação de herdeiro, por óbito de **LOURENÇO TAVARES SILVA**, nos termos seguintes:

Que, no dia dois de junho de dois mil e dois, no mar, nas proximidades das ilhas do Maio e de Santiago, faleceu **LOURENÇO TAVARES SILVA**, sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, no estado de solteiro, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, e com última residência habitual na localidade de Calheta, ilha do Maio.

Que lhe sucede, como único e universal herdeiro, o seu filho, **NELSON RAMOS TAVARES SILVA**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho do Maio, residente na Calheta, ilha do Maio.

Que não há outras pessoas que, segundo a lei, prefiram ao referido herdeiro ou que com ele possam concorrer na sucessão

Podem os interessados, querendo, impugnar, judicialmente, a referida escritura, nos termos do n.º 5 do Art. 86-A e do Art. 87 do Código Notariado. Esta Conforme.

Conservatória e Cartório Notarial do Maio, vinte e cinco dias do mês de março de 2026.

Art.º 20º,4. 2:.....1.000\$00

Selo;.....200\$00

**Importa o presente extrato em: 1.200\$00(mil e duzentos).**

Conta nº 202601435.



Conservador/Notário por substituição  
500(mil e duzentos)  
MAIO

**Conservador/Notário — António Aleixo Martins****EXTRACTO**

**CERTIFICO**, narrativamente para efeito de segunda publicação nos termos do disposto no artigo 86.º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de agosto, B.O. n.º 50 1ª Série, que foi outorgada no dia 27-02-2026, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 83, de folhas 94 verso à 95, a escritura de Habilitação de Herdeiros, na qual foi declarado que no dia oito de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, faleceu no Hospital Dr. Baptista de Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente. **Ivo da Luz Lima**, que era casado em primeiras núpcias com Arlinda Ramos Mota Lima, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, filho de Mário Militina Lima e de Vicência Joana da Luz Lima, com ultima residência em Tarrafal da Cidade de Ribeira Grande - Ilha de Santo Antão, tendo deixado como únicos herdeiros os seus filhos:

Crucifixo, Concelho de Ribeira Grande, residente em São Vicente.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os acima mencionados.

Mais se informa que, nos termos do n.º 5 do artigo 86.º -A e do artigo 87.º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar a referida escritura de habilitação de herdeiros.

**ESTÁ CONFORME**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Ribeira Grande - Santo Antão, aos 13-02-2026.

Reg. Sob o n.º 1060327/2026



O Notário,  
António Aleixo Martins

**Tamara Melissa do Nascimento Mota Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora do Rosário, Concelho de Ribeira Grande, residente em Portugal e **Mitsilene Fernandes Lima**, solteira, maior, natural da freguesia de Santo

**EXTRACTO**

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86.º -A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. n.º 50- 1ª Série, que no dia vinte e oito do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e seis, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe, perante mim, Lic. Manuel António Pina Rodrigues Rosa, respetivo Notário, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número setenta e dois, de folhas quarenta e dois verso a quarenta e três verso, a habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que, no dia vinte e dois do mês de Junho de dois mil e vinte e cinco, no Hospital São Francisco de Assis, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, onde teve a sua última residência habitual em Patim, faleceu **MANUEL ANTÓNIO ANDRADE GOMES**, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo, no estado de casado, sob o regime da comunhão de adquiridos, com Justina Silva de Andrade Gomes.

Que, o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e sucederam-lhe, como herdeiros legitimários os seus filhos, a saber, **1. Jaime Vital Silva Andrade Gomes**, casado com Laudiline Andrade Vieira Lopes Gomes, sob o regime da comunhão de adquiridos, residente nos Estados

Unidos da América; **2. Sofia Jônia Silva Andrade Gomes**, solteira, maior, residente em Patim; **3. José Manuel Andrade Gomes**, solteiro, maior, residente em Patim; e **4. Noemi Perpétua Dias Gomes**, solteira, maior, residente em Patim, todos naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, ilha do Fogo.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Manuel António Andrade Gomes**.

**ESTÁ CONFORME.**

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de São Filipe aos vinte e oito de Janeiro de dois mil e vinte e seis.

Art. 20.º 4.2. ....1.000\$00  
Selo do acto.....200\$00  
**Soma: .....1.200\$00**  
Processo n.º 1089964  
Conta sob o n.º 202601889



/Manuel António Pina Rodrigues Rosa/  
REGIÃO DE 2ª CLASSE  
SÃO FILIPE

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 13, Cabo Verde, Telefone +(238) 281 11 54, +(238) 281 11 54/VOIP (333) 8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação  
Nome do serviço: Conservatória/cartório de São Lourenço dos Órgãos  
Endereço/Morada: João Teves  
Telefone/fax/email: 271 10 41



### EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito da **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 - 1ª Série, que no dia cinco de março de dois mil e vinte e seis, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João-Teves, perante mim, **Fernando Jorge Correia Semedo**, Conservador Notario p/s do Cartório neste Cartório, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 21/A, a folhas 77 a 78, da seguinte habilitações

#### PRIMERIA HABILITAÇÃO

Que no dia **onze** do mês de **agosto** do ano **mil novecentos e setenta e dois**, faleceu em chã de Igreja, sem testamento ou disposição de última vontade a **Sra. ITÁLIA LUBRANO BARBOSA VICENTE** viúva que foi natural de Livorno - Itália e com última residência em Chã de Igreja.

Que lhe sucedeu como seu herdeiro, seu filho legítimo:

**a) MARINO LUBRANO VICENTE**, que também usa o nome Mário Lubrano Vicente, no estado de casado com Antónia de Brito, natural que foi de Santa Catarina e com a última residência em Achada Santo Antonio -Praia.

#### SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **onze** do mês de **outubro** do ano **mil novecentos e oitenta e um**, faleceu sem testamento ou disposição de última vontade o **Sr. MARINO LUBRANO VICENTE**, casado com Antónia de Brito, natural que foi de Santa Catarina e com a última residência em Achada Santo Antonio - Praia.

Que lhe sucedeu como seu único herdeiro, a sua filha:

**ALCINDA LUBRANO VICENTE**, no estado de casada, natural da freguesia de São João Batista, como ultima residente em Achada Santo Antonio -Praia.

#### TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **doze** do mês de **novembro** do ano **mil novecentos e noventa e sete** faleceu em freguesia de São João Baptista, sem testamento ou disposição de última vontade, a **Sra. Alcinda Lubrano Vicente**, casada com Helmante Soares Varela, com última residência em Achada Santo Antonio - Praia.

Que lhe sucedeu como seu único herdeiro, os seus filhos:

**a) Victoria Vicente Varela**, no estado de solteira, maior, natural da freguesia de São

João Batista, residente em Palmarejo Baixo -Praia.

**b) Filomena Esmeralda Vicente Soares Varela**, no estado de casada com Joaquim Gomes Andrade, natural da freguesia de São João Batista -Praia, com a última residente em Palmarejo Baixo -Praia.

**c) Antero Carlos Lubrano Varela**, no estado unido de facto co Zenaida Juliana da Luz, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia, residente em Cidadela -Praia.

**d) Maria Madalena Lubrano Soares Varela**, no estado de solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia, residente em Achada Santo Antonio -Praia.

**e) Abertino Vicente Soares Varela**, no estado de solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça - Praia, residente em Achada Santo Antonio -Praia.

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

Nos termos do número 5 do artigo 86ºA e 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

#### ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e vinte e seis.

O Notário, P/S  
  
/Fernando Jorge Correia Semedo /

#### CONTA:

Artº.20.4.2..... 1.000\$00  
Imposto de Selo..... 200\$00  
Total.....1.200\$00  
(Importa em mil e duzentos escudos)  
Reg. sob o nº:1119105/2026.

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação,  
Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do



Ministério da Justiça

Direção Geral dos Registos, Notarial e Identificação  
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA  
ACHADA SANTO ANTON' O • CP 404-A- PRAIA  
Tel. 2626205 / 2626209



### Notória: Ana Teresa Ortet Lopes Afonso EXTRACTO

**CERTIFICO**, para efeito de **segunda publicação** nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto. B.O. nº 50 — 1ª Série, que no dia **vinte e sete de Março de dois mil e vinte e seis**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a **Notária Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no Livro de Notas para Escrituras Diversas Número **Trezentos e quarenta e seis/A**, de folhas **dezassete a dezoito**, uma escritura de habilitação de herdeiros, nos termos seguintes:

Que no dia **nove de Junho de dois mil e vinte e cinco**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu sem testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, **FREDERICO PEREIRA DE ALMEIDA**, no estado de casado com Victória Pereira de Almeida, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia.

Que lhe sucederam como únicos herdeiros, os seus filhos:

**a) ROSANA MARIA PEREIRA ALMEIDA**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Palmarejo, Praia;

**b) LUIS FILIPE PEREIRA ALMEIDA**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Palmarejo Grande, Praia;

**c) CLARA BELA PEREIRA ALMEIDA**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

**d) ISABEL SALVAÇÃO PEREIRA ALMEIDA DEBRUN**, casada com Xavier

Henri Christine Debrun, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente na Bélgica;

**e) RAQUEL MARIA PEREIRA ALMEIDA**, solteira, maior, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América;

**f) MIRIAM BEM' NAYR CUNHA ALMEIDA CARVALHO**, casada com Hermenigildo Cristiano Baptista Carvalho, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Cuba;

**g) HELENA MARIA LOPES ALMEIDA DA LUZ**, casada com Victor Manuel da Luz Pires Lopes, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente nos Estados Unidos da América.

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação.

#### ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia trinta de março de dois mil e vinte seis.

#### CONTA:

Artº. 20.4.2 .....1.000\$00  
Imposto de Selo .....200\$00  
Total .....1.200\$00  
(Importa em mil e duzentos escudos)  
Reg. Sob o nº 1123715/2026

A Notária  
  
Ana Teresa Ortet Lopes Afonso  
PRAIA

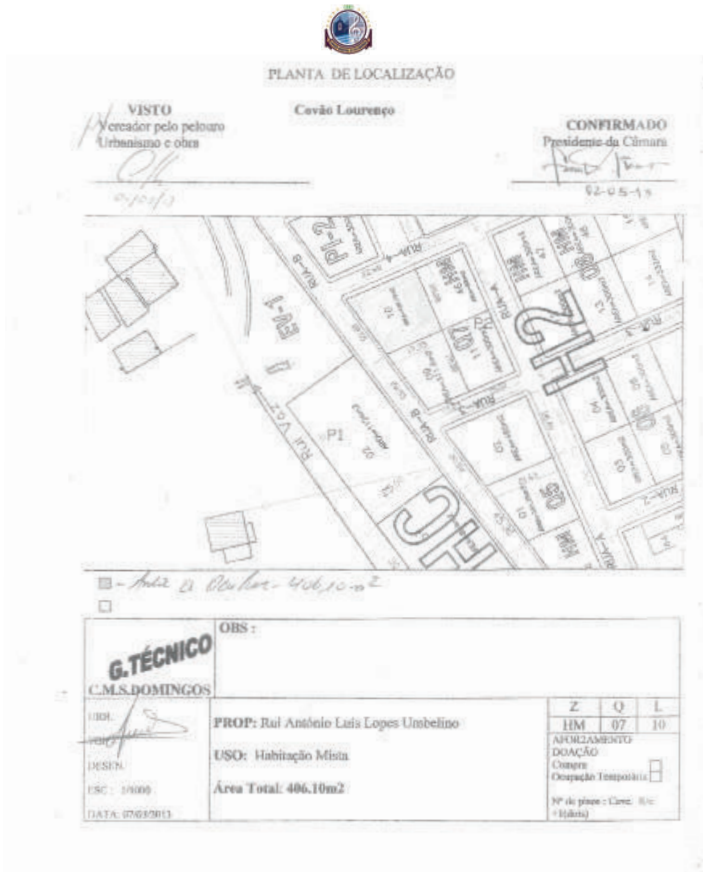


Este espaço é para o seu  
pequeno anúncio!



**VENDE-SE**

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.



Contacto: (+238) 999 52 69



**TABELA DE PREÇOS\***

**Classificados**

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

**IMPRESSO**

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	35.000,00	26.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	18.500,00	14.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	12.500,00	9.800,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	9.500,00	7.800,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	5.000,00	4.500,00

\* Os preços incluem IVA

**ONLINE**

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

[www.anacao.cv/como-anunciar](http://www.anacao.cv/como-anunciar)

email: [comercial.grupoalfacv@gmail.com](mailto:comercial.grupoalfacv@gmail.com)



**FARMÁCIAS DE SERVIÇO**

**QUINTA - 09 de Abril**

**STA ISABEL**  
A.S.A. - Frente B.V. - 262 37 47

**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06

**SEXTA - 10 de Abril**

**ACHADA SÃO FILIPE**  
Achada São Filipe - 264 72 56

**JOVEM**  
Mindelo - T: 232 45 30

**SÁBADO - 12 de Abril**

**UNIVERSAL**  
Palmarejo - 262 93 98

**MINDELO**  
Mindelo - T: 232 74 65

**DOMINGO - 13 de Abril**

**FARMÁCIA 2000**  
Achadinha Baixo - T: 261 56 55

**AVENIDA**  
Monte Sossego - T: 232 45 88 / 231 17 17

**SEGUNDA - 14 de Abril**

**MODERNA**  
Plateau - Av. A. Cabral - 261 27 19

**LEÃO**  
Mindelo - T: 232 66 04

**TERÇA - 15 de Abril**

**CENTRAL**  
Plateau - Av A. Cabral - 261 11 67

**NENA**  
Mindelo - T: 232 22 92 / 231 86 11

**QUARTA - 16 de Abril**

**STº ANTÓNIO**  
Achada Santo António - 262 11 86

**HIGIENE**  
Mindelo - T: 231 00 06